

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO Nº 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014**

EDITAL

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ**, órgão da Administração Direta, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público que, de acordo com a legislação a seguir, Lei Estadual nº 15.608/07, Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 139/11, e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma e datas abaixo:

A Disputa no Sistema do Banco do Brasil será pelo **VALOR GLOBAL**, ou seja, não poderá ultrapassar o valor R\$ 12.744,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: **limite: até 9 horas e 30 minutos do dia 25/09/2014.**

Início da Sessão /Disputa de Lance: **10 horas do dia 25/09/2014.**

Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente (falha no sistema) que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

Prazo de Impugnação do Edital, até dois dias úteis antes da data limite fixada para acolhimento das propostas, conforme disposto no art. 54, III da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Endereço para recebimento e abertura de propostas: www.licitacoes-e.com.br
Contato para esclarecimentos sobre o Edital, com a CPL/SEJU no e-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br, telefones: (41) 3221-7203 / 3221-7207.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Governo do Estado do Paraná.

2. OBJETO



SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR,
Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO Nº 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014

Contratação de Empresa para aquisição de 08 (oito) poltronas para atendimento psicológico nos termos dos Anexos I e VI deste edital.

3. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O CONTRATO

O valor máximo a ser licitado através deste Pregão Eletrônico é de R\$ 12.744,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais), consoante artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Identificação da Despesa: Aquisição de poltronas para atendimento psicológico para atender a execução do Convênio nº 775913/2012 – Ampliação da Atuação do Centro de referência em Atendimento à Mulher em Situação de Violência.
Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza de Despesa 4490.5206 – Mobiliário em Geral, sendo o valor de R\$ 11.554,08 com recursos da Fonte 107 – Recurso Federal e R\$ 1.189,92 com recursos da Fonte 147 – Tesouro do Estado.

5. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Para participar da licitação, o interessado deverá indicar pelo menos um representante, com endereço virtual de meios de comunicação à distância;

5.1 As comunicações dirigidas ao representante indicado, suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração;

Observado o prazo legal, o fornecedor poderá consultar por e-mail (licitacaoseju@seju.pr.gov.br) ou fone/ fax (41-3221-7203 / 41-3221-7207 / 3353-4151), informando o número da licitação, ou no endereço: Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – 2º andar – ala C – Centro Cívico – CEP 80.530-140, das 8:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura da proposta, atentando, também, para a data e horário do início da disputa de lances, nos sites www.licitacoes-e.com.br, www.compraspr.pr.gov.br ou www.justica.pr.gov.br.

6.2 As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em edital e replicadas no Sistema para a abertura das propostas.

6.3 Após o prazo previsto para acolhimento, constante do preâmbulo deste Edital, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

7. REFERÊNCIA DE TEMPO



SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR,
Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014**

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária, imposta pela Administração Estadual, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 150, inciso III da Lei n.º 15.608/07;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) o disposto no art. 16º da Lei Estadual n.º 15.608/07;
- f) estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS e Municipal para as prestadoras de serviços;
- g) empresas ou sociedades estrangeiras, salvo os casos estabelecidos nos artigos 32, § 4º e 52 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- h) empresas de grande porte, conforme estabelecido no artigo 48, inciso I, Lei Complementar 123/2006.**

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeira (com auxílio da Equipe de Apoio), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) receber, examinar e decidir sobre a pertinência das impugnações ao Edital;
- d) proceder a abertura e divulgação de propostas;
- e) analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de **MENOR PREÇO**;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, considerando o disposto no Art. 43 § 1º e 2º da Lei Complementar 123/06, sendo concedido o prazo de 02 (dias) úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para fins de regularização fiscal, no caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, isto é, para todas as empresas participantes;
- i) declarar o vencedor;
- j) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- k) elaborar a ata da sessão;

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR,
Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO Nº 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014**

- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) solicitar abertura de processo administrativo para apuração de irregularidade, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

10.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

10.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da SEJU, devidamente justificada.

10.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

10.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

11. PARTICIPAÇÃO

11.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “**Acesso Identificado**”.

11.2 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

11.3 Deverá ser observado o contido no Artigo 60, da Lei Estadual 15.608/07, que possui a seguinte redação:

“Inciso IV” – o credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

“Inciso V” – o credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão;



SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR,
Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO Nº 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014**

“Inciso VI” - o licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

12. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

12.1 Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

12.2 A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.

12.3 A partir do horário e do dia previstos no sistema “licitacoes-e”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

12.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes. (art. 63 § 5º da Lei Estadual nº. 15.608/2007);

12.5 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote. (art. 63 § 3º da Lei Estadual nº. 15.608/2007);

12.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. (art. 63 § 4º da Lei Estadual nº. 15.608/2007);

12.7 A Pregoeira encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, iniciando subsequente o transcurso do prazo de até trinta minutos (tempo randômico), findo o qual será encerrada a recepção de lances.

12.8 O sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12.9 O prazo 05 (cinco minutos) é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a Pregoeira dar encerramento à disputa do lote.

Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

12.10 Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado a disputa, poderão registrar questionamentos a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência “Relatório


SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR,
Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacao@seju.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO Nº 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014**

de Disputa" /"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.11 A Pregoeira e Equipe de Apoio responderão os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da Pregoeira.

12.12 Após o encerramento da disputa, e no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, as empresas representantes das três primeiras propostas classificadas deverão encaminhar via e-mail (licitacaoseju@seju.pr.gov.br) ou fax ((041) 3353-4121) as documentações descritas nos Anexos I e II, para maior celeridade do certame.

Encaminhar, também, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa os documentos dos Anexos I e II original ou autenticada para a convalidação dos documentos enviados via e-mail ou fax, conforme estabelecido no § 3º do art. 64 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Observação: se encaminhar/entregar os documentos originais ou autenticados dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da disputa, não é necessário o envio por e-mail.

12.13. A Pregoeira e membros de sua Equipe de Apoio, deverão verificar as documentações apresentadas.

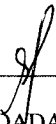
12.13.1 Será declarado inabilitado o licitante que deixar de atender alguma exigência deste edital, apresentar declaração ou documentação que não preencham os requisitos legais, tanto para a habilitação no certame quanto para o objeto ora licitado, e as normas deste instrumento.

12.14 Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas nos Arts, 150, 151 e 152, bem como seus Incisos da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

12.15 A empresa vencedora, obrigatoriamente, deverá registrar-se no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná (CLE) até 03 dias úteis contados do encerramento da sessão, com o fim de a Pregoeira adjudicar o objeto no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços SEAP/DEAM (caso não haja recurso), sob pena de as sanções previstas no artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007 serem aplicadas.

12.16 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o arrematante será declarado vencedor.

12.17 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para a assinatura do contrato no prazo e condições definidos neste Edital.



SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU
Comissão Permanente de Licitação – CPL

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO Nº 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014**

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 Conforme o art. 54, III da Lei Estadual nº 15.608/2007, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A Pregoeira deverá decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

13.2 A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida, via Sistema, por qualquer licitante, imediatamente após a empresa arrematante ser declarada vencedora da disputa pela Pregoeira. O Sistema aceitará a intenção do licitante, se motivada, inicialmente, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, conforme o art. 65 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

13.3 Não serão conhecidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente. A falta de manifestação, motivada, nas 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após declarado o vencedor, levará a preclusão do direito de recurso.

13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.01. O atraso injustificado na prestação de serviços objeto desta licitação, sujeitará o adjudicado à multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até 10 (dez) dias, multa que será descontada da fatura a ser paga.

14.01.01 A multa no sub-item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 15.608/07;

14.02 Os licitantes e contratados que incorrerem em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- A) Advertência;
- B) Multa compensatória equivalente até 2,00% (dois por cento) ao mês, conforme constante no código Civil (Lei 10.406 de 10/01/02), do valor da Nota de empenho;
- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a



SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR,
Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacao@seju.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO Nº 12.111.284-1 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014

Administração pelos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "C"

14.03- As sanções previstas nas letras A a D do sub item anterior serão aplicadas conforme disposto nos Artigos 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161 e 162 da Lei Estadual 15.608/07.

14.04. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das respectivas faturas/notas fiscais ao GFS – Grupo Financeiro Setorial, devidamente certificada pela Unidade Receptora.

15.2 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções e após a nova apresentação recomençará a contar o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento.

15.3 A SEJU somente efetivará o pagamento devido, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame, não sendo quitados débitos através de boletos bancários.

15.4 A empresa deverá apresentar a nota fiscal contendo os seguintes dados: Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Centro Cívico, CEP: 80.530-915, CNPJ: 40.245.920/0001-94, além de identificar o Convênio (Convênio Nº 775913/2012) no campo "descrição".

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SEJU revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A SEJU poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR,
Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014**

16.3 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

16.9. Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos.

16.10. Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis questões oriundas desta licitação.

Curitiba, 11 de setembro de 2014.
Pregoeiro


Stephane Gerlach
SEJU/CPL
R.G.: 9.040.150-5

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014
ANEXO I**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº com sede localizada na na cidade de, Estado do, vem, por ocasião do Pregão Eletrônico nº 020/2014, apresentar a sua proposta de preço para fornecimento de 08 (oito) poltronas para atendimento psicológico para atender a execução do Convênio nº 775913/2012 – Ampliação da Atuação do Centro de referência em Atendimento à Mulher em Situação de Violência, nos termos do Anexo VI deste edital.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	08	Unidade	Poltrona para atendimento psicológico		

Nesta proposta estão inclusos todos os custos tais como frete, custos de deslocamento, seguro, mão de obra, tributos e encargos trabalhistas que venham a incidir para a prestação de serviço, objeto desta licitação.

A proposta de preços é válida pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação e, se vencedora, vigorará durante toda a execução contratual.

As empresas paranaenses (abrangidas) devem declarar em suas propostas que os preços ofertados estão desonerados do ICMS, de conformidade com o disposto nos decretos nº 1261 e 1546, de 14/05/2003 e 04/07/2003, respectivamente;

A empresa atende todas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo VI, deste Edital;

Informar dados bancários, como: banco, agência, nº da conta corrente.

Curitiba,..... de de 2014.

.....
Assinatura
Nome do Representante

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR,
Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014
ANEXO II
EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO**

Para habilitar-se no certame, as 03 (três) primeiras classificadas deverão apresentar a proposta de preços escrita e formal e os seguintes documentos:

1. Comprovar o devido registro/cadastro, no CLE/SEAP (Cadastro de Licitantes do Paraná da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência) ou SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), para linha de BENS E SERVIÇOS compatível com o objeto licitado, ficando ainda, obrigado a apresentar durante a fase de habilitação os documentos atualizados que constem vencidos nos cadastros;

ou

caso não estejam inscritos nos cadastros acima, apresentar os documentos do item 2, abaixo relacionados.

2.1- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

2.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3- Inscrição do ato constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.4- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir;

2.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) ou no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ);

2.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;

2.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.8 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (INSS e FGTS).

2.9 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida, em até 90 dias, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jaci Loureiro de Campos - 2º Andar - Centro Cívico - CEP.80.530-140 - Curitiba- PR,
Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 - E-mail: licitacao@seju.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014**

2.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, incluída no artigo 27. IV da Lei n°. 8.666/93 pela Lei n°. 12.440/11.

3. Todas as empresas participantes, isto é, as micro empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), abrangidas pela lei complementar 123/06, quando da comprovação das exigências de habilitação previstas pelo disposto nos itens acima 01 ou 02, se tiverem documento com alguma restrição, mesmo assim deverão apresentá-lo.

4. Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, de acordo com o Decreto n° 6.252 de 23/03/06, (Anexo III).

5. Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo no condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei 9854 de 27/10/99, artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal), (Anexo IV).

6. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações, por qualquer Órgão governamental, autárquica, fundacional ou de economia mista do Estado do Paraná, assinado pelo representante legal da empresa, (Anexo V).

7. Todas as empresas participantes, isto é, as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverão comprovar essa condição (enquadramento) mediante certidão expedida, em até 60 (sessenta) dias anterior à data da licitação, pela Junta Comercial (de seu domicílio sede) conforme prevê o artigo 8º da Instrução Normativa n° 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), de 30/04/2007, publicada no DOU, em 22/05/2007.

8. Comprovação de aptidão da licitante para desempenhar os serviços licitados, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

O licitante fica obrigado a apresentar, na fase de habilitação do processo licitatório, os documentos válidos em substituição àqueles que estejam vencidos e que deram origem à emissão do certificado de registro cadastral.

Sob pena de inabilitação, **TODOS** os documentos apresentados para habilitação, deverão conter nome e CNPJ da licitante e deverão ser apresentados sob as seguintes condições:

- a) Quando a licitante participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- b) A empresa filial será dispensada de apresentar aqueles documentos que forem

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR,
Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacao@seju.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014**

emitidos somente em nome da matriz.

Observações:

- 1) Caso a proponente seja ME ou EPP e este for declarado o vencedor do certame e houver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente **for declarado o vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 13.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR,
Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS**

**PROTOCOLO Nº 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CRITÉRIOS SÓCIO- AMBIENTAIS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ

Com o objetivo de atender ao contido no item 5, do
Anexo II, do presente edital - Pregão Eletrônico nº 020/2014 - SEJU, a
empresa:, CNPJ nº, declara
para os devidos fins, sob as penas da lei, notadamente o Decreto Estadual nº 6.252/06,
que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental,
respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

E, por ser essa a expressão da verdade, firma a
presente declaração.

Local,dede 2014.

Nome da empresa:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(mediante instrumento legal que demonstre esta
condição)

OBSERVAÇÃO:

-A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM
CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO Nº 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO
PARANÁ

Com o objetivo de atender ao contido no item 6, do Anexo II, do presente edital - Pregão Eletrônico nº 020/2014 - SEJU, a empresa:, CNPJ nº, declara para os devidos fins, sob as penas da lei, que não utiliza mão de obra de menores de 18(dezoito) anos, para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra, direta ou indireta, de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determinação Constitucional e Lei nº 9.854/99.

E, por ser essa a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local,dede 2014.

Nome da empresa:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(mediante instrumento legal que demonstre esta
condição)

OBSERVAÇÃO:

- A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.



SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU
Comissão Permanente de Licitação – CPL

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO Nº 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Com o objetivo de atender ao contido no item 7, do Anexo II, do presente edital, para participação no Pregão Eletrônico nº 020/2014 - SEJU, a empresa, CNPJ nº, declara, para todos os fins de direito, a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos dos artigos 32, parágrafo 2º, da Lei nº 15.608/07 e artigo 158, incisos I e II, da Lei Estadual nº 15.608/07, bem como de suas alterações posteriores.

Outrossim, declaramos que analisamos todos os termos do edital, com os quais estamos de pleno acordo.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local,dede 2014.

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(mediante instrumento legal que demonstre esta
condição)

OBSERVAÇÃO:

-A DECLARAÇÃO DEVE SER EM PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA DECLARANTE.



SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU
Comissão Permanente de Licitação – CPL

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014**

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DESCRICÃO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA:

Contratação de Empresa para fornecer 08 (oito) poltronas para atendimento psicológico para atender a execução do Convênio nº 775913/2012 – Ampliação da Atuação do Centro de referência em Atendimento à Mulher em Situação de Violência, conforme descrito abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	08	Unidade	Poltrona para atendimento psicológico com revestimento de tecido: - Densidade do assento: 26; - Densidade do encosto: 140; - Fixação do tecido com grampo; - Peso suportado: 80 kg; - Cor: mostarda; - Conteúdo da embalagem: 01 poltrona mostarda; - Altura: 85,00 centímetros; - Largura: 75,00 centímetros; - Profundidade: 80,00 centímetros; - Peso: 18,30 KG	R\$ 1.593,00	R\$ 12.744,00

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar - Centro Cívico - CEP.80.530-140 - Curitiba- PR,
Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 - E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO Nº 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014**

2. DATA INICIAL DE EXECUÇÃO

A contar da assinatura da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1. A entrega dos objetos deverá ocorrer até 30 (trinta) dias no Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência do Paraná, localizado na Rua do Rosário, 144 - 8º andar - Bairro: São Francisco – Curitiba. Telefone: (41) 3338-1832/ 3221-7284.
- 3.2. A empresa deverá atender todas as exigências estabelecidas no Edital, bem como assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos objetos ofertados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer os objetos nas condições do definido no item 1.OBJETO.
- 4.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
- 4.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 4.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual nº 15.608/07.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO

O valor máximo licitado pelo Pregão Eletrônico é de R\$ 12.744,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

6.UNIDADE FISCALIZADORA:

Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência do Paraná.
Responsável: Eunícia Aparecida Lohn Pereira, portadora do RG 6.254.643-3
(Coordenadora do Centro).
Fone: (41) 3338-1832/3221-7284.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR,
Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO Nº 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO
Ct. nº. XXX/2014

CONTRATO de aquisição de 08 (oito) poltronas para atendimento psicológico para atender a execução do Convênio nº 775913/2012 – Ampliação da Atuação do Centro de referência em Atendimento à Mulher em Situação de Violência, conforme especificado na proposta e no termo de referência, obedecidos os quantitativos e preços ali descritos, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná – SEJU, com sede em Curitiba / PR, na R. Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, a seguir denominada apenas SEJU, neste ato representada por sua titular, Dra. Maria Tereza Uille Gomes, RG 3.028.650-2 e CPF 535.731.619-87, e a empresa _____, com sede em _____, na Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, CNPJ nº. _____/_____, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu (sua) _____, Sr (ª) _____, CPF nº. _____, celebram o presente Contrato, decorrente do protocolo nº 12.111.284-1, Pregão Eletrônico nº 020/2014, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº. 10.520/2002, e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e às cláusulas deste.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa para fornecer 08 (oito) poltronas para atendimento psicológico, conforme o especificado no edital do Pregão Eletrônico nº 020/2014, bem como na proposta da CONTRATADA, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 128 da Lei Estadual nº 15.608/2007 o acompanhamento de fornecimento do objeto deste contrato serão realizados pelo Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência do Paraná (Coordenadora do Centro).

2.1. O acompanhamento e fiscalização deste Contrato pela SEJU não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem obrigações:

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR,
Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO Nº 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014**

3.1. Da SEJU:

- 3.1.1. Efetuar o pagamento nos termos especificados neste Contrato.
- 3.1.2. Definir os horários e demais condições do fornecimento dos objetos.
- 3.1.3. Notificar a CONTRATADA quanto à irregularidade observada no fornecimento dos objetos, fixando-lhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Termo.
- 3.1.4. Rejeitar a entrega dos objetos efetivada em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.
- 3.1.5. Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local da entrega, desde que devidamente identificados.
- 3.1.6. Designar um profissional devidamente habilitado para inspecionar os serviços da CONTRATADA.
- 3.1.7. Designar e informar a contratada o nome do responsável pelo acompanhamento de execução do Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários a sua efetivação.
- 3.1.8. Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da contratada.

3.2. Da CONTRATADA:

- 3.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que o fornecimento seja prestado de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEJU o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos materiais fornecidos, ficando eventual ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.
- 3.2.2. Fornecer os objetos obedecendo às quantidades requisitadas, as características do objeto, horários, prazos e locais estabelecidos e demais obrigações.
- 3.2.3. Proceder à adequação dos objetos fornecidos considerados impróprios para o uso ou incompatíveis com o objeto licitado e contratado ou em desacordo com as normativas gerais e específicas da atividade.
- 3.2.4. Aceitar, mediante solicitação da SEJU, que se procedam a mudanças nos dias e horários do fornecimento do objeto, sempre que houver necessidade.
- 3.2.5. Não interromper ou paralisar o fornecimento dos objetos.
- 3.2.6. Facilitar, se solicitado, o acesso de servidor da SEJU às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto deste Contrato.
- 3.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, transporte, custo dos recipientes, treinamentos e todos os custos diretos, indiretos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos fornecidos ora contratadas.
- 3.2.8. Indenizar a SEJU por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 3.2.8.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEJU o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 3.2.9. Cumprir o disposto no inciso V do art.27, da Lei Federal nº. 8.666/93 e V, do art. 73, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 3.2.10. Manter, de acordo com o art. 99, XIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR,

Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014**

SEJU, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

3.2.11. Indicar representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e *email*.

3.2.12. Responder pela violação, por si, seus empregados ou prepostos, das leis, regulamentos ou posturas aplicáveis aos serviços.

DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA QUARTA: a CONTRATADA deverá fornecer os objetos, conforme especificações e quantidades descritas em edital.

4.1 A empresa deverá atender todas as exigências estabelecidas no objeto e no Edital, bem como assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos objetos fornecidos.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4.3 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato. Estão igualmente vedadas a transferência do objeto deste contrato decorrente de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

4.4 A CONTRATADA deverá cumprir com todas as obrigações descritas na Cláusula Terceira, item 3.2.

4.5 A CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer momento, por amostragem, submeter os produtos e os materiais prestados à testes para verificar a qualidade, o atendimento às características do objeto licitado e às normas técnicas, cujos custos deverão ser suportados pela CONTRATADA, nos termos do art. 75 da Lei nº 8.666/93 e 125 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA QUINTA: Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 123, I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5.1. Satisfeitas as exigências contratuais, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

5.2. Se as condições de recebimento forem insatisfatórias, deverá o material ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, quando serão realizadas novamente as verificações acima referidas.



SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR,
Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO Nº 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014

5.3. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em inexecução contratual sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: Será de 90 (noventa) dias o prazo de vigência do presente Contrato, contados a partir da data de assinatura, observado o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA: Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ xxx.xxx,xx (xx), composto pelos seguintes preços unitários:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	08	Unidade	Poltrona para atendimento psicológico		

7.1. Identificação da Despesa: Aquisição de poltronas para atendimento psicológico para atender a execução do Convênio nº 775913/2012 – Ampliação da Atuação do Centro de referência em Atendimento à Mulher em Situação de Violência.
Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza de Despesa 4490.5206 – Mobiliário em Geral, sendo o valor de R\$ 11.554,08 com recursos da Fonte 107 – Recurso Federal e R\$ 1.189,92 com recursos da Fonte 147 – Tesouro do Estado.

Valor: R\$ _____ (_____).

7.2. Os preços unitários e totais são os mesmos constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de transporte, materiais, instalação, mão de obra, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações deste Contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA apresentará à SEJU a Nota Fiscal relativa aos objetos entregues/serviços prestados, contendo discriminação clara e precisa e seus elementos característicos como identificação dos objetos entregues, especificação, locais da prestação, quantidade e preços unitário e total, acompanhada dos originais das Certidões de prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (válidas e regulares).

8.1. A NOTA FISCAL DEVE SER EMITIDA À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARANÁ – SEJU, com sede em Curitiba / PR, R. Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ nº

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR,
Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PROTOCOLO N° 12.111.284-1 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014

40.245.920/0001-94, além de identificar o Convênio (Convênio N° 775913/2012) no campo "descrição".

8.2 A SEJU, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, devolve-la-á à CONTRATADA para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no subitem será contado a partir da sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos.

8.3. O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, pelo órgão encarregado do pagamento no âmbito da SEJU.

8.4. O CNPJ/MF constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.5. A SEJU se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

8.6 O pagamento ficará condicionado à entrega dos objetos sendo que somente serão pagos os objetos efetivamente entregues de acordo com as especificações que integram este Contrato.

8.7 A devolução da fatura não aprovada pela SEJU em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

8.8 Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA, sem que isso implique alteração do preço proposto, correção monetária, compensação financeira ou interrupção no fornecimento dos objetos.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007 ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do objeto, observado o limite previsto em Lei, sem que isso implique aumento do preço proposto.

DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, a SEJU se reserva o direito de rescindir o Contrato ou continuar sua execução com empresa resultante da alteração social.

10.1. Em caso decisão, a SEJU poderá rescindir o Contrato ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as que surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação em relação ao prazo restante do Contrato.

10.2. Em qualquer dessas hipóteses, deverá ser formalmente comunicada a ocorrência à SEJU, com a documentação comprobatória da alteração, devidamente registrada.

10.2.1. A não-apresentação do comprovante em até 05 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social ocorrida, implicará na aplicação da sanção de advertência e, persistindo a situação, poderá ser rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, com a aplicação da multa e das demais sanções previstas em lei nessa hipótese.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar - Centro Cívico - CEP.80.530-140 - Curitiba- PR,
Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 - E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**PROTOCOLO N° 12.111.284-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2014**

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e no art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como:

- a)** Por ato unilateral e escrito da SEJU, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial.
- b)** Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- c)** Por incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade revelados pela CONTRATADA durante a execução do Contrato.

11.1. No caso de rescisão unilateral, a SEJU não indenizará a CONTRATADA, salvo pelo fornecimento dos objetos já prestados até o momento da rescisão.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- a)** advertência, por escrito, informando à CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b)** multa, observados os seguintes limites:
 - b.1)** até 2,00% (dois por cento) por dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, ou pela inexecução parcial da obrigação assumida, limitada a incidência a 10 (dez) dias.
 - b.2)** até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, nas hipóteses previstas na alínea b.1.
 - b.3)** até 10% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de má qualidade dos serviços ou dos objetos empregados, não atendimento das especificações e quantidades do objeto licitado ou das legislações aplicáveis e em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato, prevista no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº.8.666/93.
 - b.4)** A Administração, no caso de execução com atraso ou entrega em desconformidade às especificações do objeto licitado, conforme o comprometimento de suas atividades, poderá não aceitar o objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e demais penalidades cabíveis.
- c)** suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela SEJU e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei nº. 15.608/07 e demais disposições correlatas;
- d)** declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 150, IV, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

12.1. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, na conta da CONTRATANTE sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, ou cobrado na forma da Lei.

12.2. As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior serão acrescidas de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS/SEJU

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR,

Fone: (41) 3221-7203 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacao@seju.pr.gov.br

